



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem SILVIA DA SILVA CAMELO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2018000189, instaurado em virtude de irregularidades encontradas durante o processo de fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 19/2018 lido e aprovado na 501ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 05/11/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Enfermeira **SILVIA DA SILVA CAMELO, COREN/AP Nº 494534 - ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 30, 32 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por supostamente, não ter cumprido o termo de diligência nº 043/2018, 03/2018 e Notificação 07/2018.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 14 de janeiro de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente
COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária
COREN/AP nº 257568